



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

OFÍCIO Nº 08/2026

Igarapava/SP, 12 de janeiro de 2026.

EXMO. SR.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito Municipal de Igarapava

Assunto: Comunicação de não recebimento do Projeto de Lei nº 61/2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar a decisão desta Presidência pelo não recebimento do Projeto de Lei nº 61/2025, que “**INSTITUI A BONIFICAÇÃO DE DESEMPENHO FISCAL POR RESULTADOS (BDFR) PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS E COMISSIONADOS EM EXERCÍCIO NA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, protocolado nesta Casa Legislativa por meio do Ofício nº 549/2025.

A referida decisão fundamenta-se na prerrogativa conferida à Presidência pelo artigo 128, incisos III e V, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que determina o não recebimento de proposições que sejam inconstitucionais, ilegais ou que não atendam aos requisitos de instrução.

O projeto em tela apresenta os seguintes vícios insanáveis:

- a) **Inconstitucionalidade Formal:** A proposição cria despesa obrigatória continuada sem se fazer acompanhar da indispensável estimativa do impacto orçamentário-financeiro, em flagrante desrespeito ao artigo 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e ao artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).
- b) **Ilegalidade Regimental:** O texto do projeto alude à Lei de Responsabilidade Fiscal, contudo, foi protocolado sem o anexo de seu texto, contrariando a exigência expressa do artigo 128, inciso III, do Regimento Interno.

Diante do exposto, em razão da manifesta inconstitucionalidade e do descumprimento de norma regimental, a proposição não reúne as condições de admissibilidade para iniciar sua tramitação legislativa, razão pela qual foi determinado o seu não recebimento.

Certos de vossa compreensão, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
LIMA:38541296881

Assinado de forma digital por CARLOS
ROBERTO RODRIGUES LIMA:38541296881
Dados: 2026.01.12 16:13:36 -03'00'

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

PROTOCOLO

2171 2026
13/01/26 08:00
DATA HORA